



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº1.300/2024/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 20 de agosto de 2024.

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA**

Vossa Senhoria

**NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO**

Presidente da CPL VISEU/PA

**Assunto: Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato nº450/2023/CPL -  
Dispensa de Licitação nº 015/2023.**

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.<sup>a</sup>, solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº450/2023/CPL, referente a Dispensa de Licitação nº 015/2023, de um lado a Locatária a Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/Fundo Municipal de Saúde, inscrito sob o CNPJ: nº 11.984.819/0001-57, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.<sup>a</sup> KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3328682 e do CPF nº 667.524.932-00 e de outro lado à Senhora EMANUELLY SOARES MAGALHÃES, portadora da Cédula de Identidade nº 8198019 PC/PA e do CPF Nº 053.590.482-71, residente na Avenida Pedro Alvares Cabral, 1859, Belém/PA, CEP: 66.615-860 Telefone: (91)98505-6053, E-mail; Rmagalhaes2023@gmail.com, cujo presente Termo Aditivo tem por objeto: Locação de 01(um) imóvel o qual se destina ao funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitária e o Departamento de Endemias, no Município de Viseu/PA.

O Aditamento do Termo de Contrato visa atender as necessidades da administração Municipal quanto ao funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitária e o Departamento de Endemias à Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA, no Município de Viseu/PA, pois, o município de Viseu, não possui imóveis disponíveis para este fim, nem verba disponível para aquisição ou construção de um Prédio Público nesse momento, assim sendo, buscou-se um prédio vocacionado para tal intuito, tendo este uma ótima localização, isto é o que facilita o acesso aos agentes políticos, servidores e demais técnicos necessários ao atendimento das demandas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA**



Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de (15/09/2024 à 15/09/2025).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

---

**KATIANE SARRAF D. MARQUES**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 005/2023